

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 868, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 361, de 28 de janeiro de 2008;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil), para manutenção da Secretaria Municipal de Educação / Cultura e Esportes - Departamento de Esportes, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.04.05 - Departamento de Esportes

3.3.90.36.00 - Outros Séricos de Terceiros - Pessoa Física

27.812.0004.2.010 - Manutenção do Departamento de Esportes

Fonte 01 - Ficha 044

Valor.....R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 2º. O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.04.05 - Departamento de Esportes

3.3.90.39.00 - Outros Séricos de Terceiros - Pessoa Jurídica

27.812.0004.2.010 - Manutenção do Departamento de Esportes

Fonte 05 - Ficha 048

.....R\$ 4.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e afixe, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 12 de fevereiro de 2009.

JOÃO ADIRSON PACHECO

PREFEITO MUNICIPAL

868 ris. 32 proposition of a sede desta P.M./conforms art.99 da lei Organica Mun. de 1.3. Turvo.

Secretario Mun de Administração RG/SP: 21/166.01/5